

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Creche Escolinha Mágica" propriedade de Sociedade de Educação Infantil Macedense, sito em Macedo de Cavaleiros.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 2012/04/19 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 1/2007, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Creche Escolinha Mágica", propriedade de Sociedade de Educação Infantil Macedense, Lda, sito em Macedo de Cavaleiros, por transferência da gestão do supra mencionado estabelecimento de apoio social para uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 2012-07-16

O DIRETOR



Martinho Eduardo Nascimento